

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito Habitação</b>					
Base: Para aquisição e construção de habitação própria, crédito sinal e transferências; Obras em habitação própria com garantia hipotecária.					
Conexos: adquiridos em simultâneo com o CH - multiopções, garagem, arrecadação, obras (quando existe aquisição) e aquisição de terreno para construção.					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Estudo de Processo</b>					
Base	--	160,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito
Conexos	--	80,00	--	IS (4%)	
Base Não Residentes	--	190,00	--	IS (4%)	
Conexos Não Residentes	--	95,00	--	IS (4%)	
<b>2. Comissão de Avaliação</b>					
Base	--	310,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito
<b>3. Serviço de Documentos</b>					
Base	--	150,00	--	IS (4%)	Serviço Facultativo. Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito
Conexos	--	75,00	--	IS (4%)	
<b>4. Comissão de Formalização</b>					
base	--	200,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da concessão de crédito.
<b>5. Vistoria de Obras e Construção</b>	--	190,00	--	IS (4%)	Por Vistoria Nota (2)
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>6. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Taxa Fixa	2,00%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Pré-aviso de 7 dias úteis antes da data de cobrança de prestação.
Taxa Variável	0,50%	--	--	IS (4%)	
<b>7. Comissões de liquidação de prestação</b>	--	3,5 (mensal)	42,00	IS (4%)	Por Prestação
Para contratos celebrados a partir de 01 Jan. 2021	--	0€ (mensal)	0,00	--	
<b>8. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS (4%)	Por prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)
<b>9. Comissão por declaração de dívida</b>	--	70,00	--	IVA 23%/22%/16%	Pedido avulso de Declarações de Dívida e Prestações -. Quando pedido pelo Cliente junto da Rede Comercial, por razões não imputáveis ao Banco ou ao processo de Crédito em Curso.
<b>10. Comissão por declaração de encargo de prestações</b>	--	30,00	--	IVA 23%/22%/16%	
<b>11. Comissão por declaração de encargo quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos.</b>	--	70,00	--	IVA 23%/22%/16%	Valor cobrado apenas a partir do 7.º pedido anual por empréstimo. Os Clientes têm direito, anualmente, a 6 declarações gratuitas.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>12. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
Taxa Fixa	2,00%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Pré-aviso de 10 dias úteis antes da data da reembolso total. Nota (3)
Taxa Variável	0,50%	--	--	IS (4%)	

**Outras despesas associadas**

Imposto Selo (sobre o valor do crédito utilizado), consoante o prazo, as taxas aplicáveis são: Até um ano (por mês ou fração): 0,04%; Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%; Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%. Custo a suportar pelo cliente no momento da utilização do crédito. Após a liquidação efetuada, o imposto é entregue nos cofres do Estado pelo Banco.

Custo da certidão on-line nos processos casa pronta: 15,00 euros ,valor pago inicialmente pelo NOVO BANCO no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanente é cobrado por débito na conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no sítio Predial On-line.

**Nota** O Crédito Habitação comercializado no Banco Best tem como Entidade Mutuante o Novo Banco, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, 1250-142 Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 5.900.000.000,00, Euros  
O Banco Best atua como Intermediário de crédito em regime de exclusividade, não prestando serviços de intermediação a qualquer outra entidade pública ou privada.

**Nota (1)** O valor da Comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

**Nota (2)** Esta comissão aplica-se por cada vistoria realizada por um técnico do Banco (ou indicado pelo Banco) às Obras ou Construção em curso para efeitos de validação da realização da Obra ou Construção e aprovação para libertação da tranche de capital seguinte. Por norma existem 2 a 3 vistorias para Obras ou Construção dependendo da duração e complexidade das mesmas, as vistorias terminam com a conclusão da obra ou construção e início da fase de amortização do empréstimo. Esta comissão é cumulativa com a comissão inicial de avaliação. Esta Comissão só é cobrada após a contratação do empréstimo.

**Nota (3)** De acordo com o DL 74-A/2017, os motivos de liquidação antecipada por morte, desemprego ou deslocação profissional, estão isentos da comissão.  
No caso de amortização antecipada para constituição imediata de um novo crédito à habitação no NB de valor igual ou superior ao montante amortizado, haverá lugar à isenção desta comissão.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito Multisoluções</b>					
Crédito a particulares (alheio à atividade comercial) com hipoteca de bem imóvel.					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Estudo de processo</b>					
Comissão base		160,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.
Base Não Residentes		190,00	--	Imp. selo (4%)	
<b>2. Comissão de avaliação</b>					
Base		310,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.
<b>3. Serviço de documentos</b>					
Comissão base		150,00	--	Imp. selo (4%)	Serviço facultativo. Cobrada independentemente da concessão de crédito.
<b>4. Comissão de formalização</b>					
Base	--	185,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da concessão de crédito.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>5. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Taxa fixa	2,00%		--	Imp. selo (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 7 dias de antecedência face à prestação seguinte.
Taxa variável	0,50%		--	Imp. selo (4%)	
<b>6. Comissão liquidação de prestação</b>					
		3,50 (mensal)	42,00	Imp. selo (4%)	Por prestação.
Para contratos celebrados a partir de 01 Jan. 2021	--	0€ (mensal)	0,00	--	
<b>7. Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
	4,00%	12,00 / 150,00	--	Imp. selo (4%)	Por prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)
<b>8. Comissão por declaração de dívida</b>					
		60,00		IVA 23% / 22% / 16%	Pedido avulso de declarações de dívida e prestações. Quando pedido pelo cliente junto da rede comercial, por razões não imputáveis ao banco ou ao processo de crédito em curso.
<b>9. Comissão por declaração de encargo de prestações</b>					
		30,00		IVA 23% / 22% / 16%	
<b>10. Comissão por declaração de encargo quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos.</b>					
		70,00		IVA 23% / 22% / 16%	Valor cobrado apenas a partir do 7.º pedido anual por empréstimo. Os Clientes têm direito, anualmente, a 6 declarações gratuitas.
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>11. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
Taxa fixa	2,00%		--	Imp. selo (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 10 ou mais dias de antecedência.
Taxa variável	0,50%		--	Imp. selo (4%)	

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**(ÍNDICE)**2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (continuação)****Outras despesas associadas**

Imposto Selo (sobre o valor do crédito utilizado), consoante o prazo, as taxas aplicáveis são: Até um ano (por mês ou fração): 0,04%; Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%; Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%. Custo a suportar pelo cliente no momento da utilização do crédito. Após a liquidação efetuada, o imposto é entregue nos cofres do Estado pelo Banco.

Custo da certidão on-line nos processos Casa Pronta: 15,00 euros ,valor pago inicialmente pelo NOVO BANCO no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanente é cobrado por débito na conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no sítio predial on-line.

**Nota (1)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito Pessoal</b>					
Crédito ao Consumo, Crédito Colateral, Linhas de Crédito sem finalidade específica, finalidade lar e outras finalidades.					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de abertura e estudo de processo</b>					
Crédito Pessoal	3,00%	150,00/700,00	--	IS (4%)	Comissão aplicada pela contratação de Crédito Pessoal e que poderá ser financiada pelo Banco. Não aplicável na Reestruturação/Renegociação de contratos em curso por motivos de Pré Incumprimento, no âmbito do DL 227/2012.
Crédito Pessoal com colateral (ao abrigo do DL 133/09)	3,00%	150,00/700,00	--	IS (4%)	Comissão aplicada pela contratação de Crédito Pessoal com colateral de ativos e que poderá ser financiada pelo Banco. Não aplicável na Reestruturação/Renegociação de contratos em curso por motivos de Pré Incumprimento, no âmbito do DL 227/2012.
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>2. Comissão de liquidação da prestação</b>					Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação.
Contratações a partir de 15-07-2016	--	1,95	23,4	IS (4%)	
Contratações a partir de 08-05-2018	--	3,5	42	IS (4%)	
Contratações a partir de 01-01-2021	--	0	--	IS (4%)	

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.2. Crédito pessoal (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Contratos celebrados até 30-06-2009 D.L. 359/91, de 21 de Setembro <u>Regime de Taxa - Fixa</u>					
Se o prazo decorrido for igual ou inferior a 12 meses	2,00%	--	--	IS (4%)	Condições c/ remissão para notas 1 e 3
Se o prazo decorrido for superior a 12 meses	isento	--	--	--	
<u>Regime de Taxa - Variável</u>					
Se o prazo decorrido for igual ou inferior a 12 meses	0,50%	--	--	IS (4%)	Condições c/ remissão para notas 1 e 3
Se o prazo decorrido for superior a 12 meses	isento	--	--	--	
Contratos celebrados a partir de 01-07-2009 (inclusive) D.L. 133/2009, de 02 de Junho <u>Regime de Taxa - Fixa</u>					
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for superior a um ano	0,50%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 2 e 3.
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for inferior ou igual a um ano	0,25%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 2 e 3.
<u>Regime de Taxa - Variável</u> <u>Crédito Pessoal com colateral (ao abrigo do DL 133/09)</u>					
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for superior a um ano	0,50%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 1 e 3.
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for ≤ a um ano	0,25%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 1 e 3.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.2. Crédito pessoal (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS (4%)	Caso o Cliente entre em mora no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas, a taxa moratória corresponderá à taxa remuneratória à data da mora, acrescida de 3%, a título de cláusula penal. Nota 4
<b>5. Comissões associadas a alterações contratuais</b>	--	0,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada no momento em que a alteração seja efetivada. Isenta no caso de alterações no âmbito de ações de risco de Incumprimento, ou de recuperação de crédito ao abrigo do DL 227/2012, bem como para todos os contratos a partir de 01 Jan. 2021
Comissões no termo do contrato					
<b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b> Contratos celebrados até 30-06-2009 D.L. 359/91, de 21 de Setembro <u>Regime de Taxa - Fixa</u> Se o prazo decorrido for igual ou inferior a 12 meses	2,00%	--	--	IS (4%)	Condições c/ remissão para notas 1 e 2.
Se o prazo decorrido for superior a 12 meses	isento	--	--	--	
<u>Regime de Taxa - Variável</u> Se o prazo decorrido for igual ou inferior a 12 meses	0,50%	--	--	IS (4%)	Condições c/ remissão para notas 1 e 2.
Se o prazo decorrido for superior a 12 meses	isento	--	--	--	
Contratos celebrados a partir de 01-07-2009 (inclusive) D.L. 133/2009, de 02 de Junho <u>Regime de Taxa - Fixa</u> Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for superior a um ano	0,50%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 2 e 3.
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for inferior ou igual a um ano	0,25%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 2 e 3.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.2. Crédito pessoal (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
<u>Regime de Taxa - Variável</u> <u>Crédito Pessoal com colateral (ao abrigo do DL 133/09)</u>  Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for superior a um ano	0,50%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 1 e 3.
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for inferior ou igual a um ano	0,25%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 1 e 3.

**Outras despesas associadas**

Imposto do Selo sobre a utilização de Crédito para financiamentos ao abrigo do DL.133/09: i) Prazo < 1 ano: 0,2115%; ii) Prazo ≥ 1 ano: 2,64%.

- Nota 1** Se o valor apurado for inferior, o valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base na taxa de atualização indicada pelo Banco Best, a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.
- Nota 2** Em nenhum dos casos a comissão de reembolso antecipado excede o montante dos juros que o Cliente teria de pagar durante o período decorrido entre a data de reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do Contrato.
- Nota 3** O Cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do Contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, o Banco Best com um pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário (caso se trate de contratos ao abrigo do DL 133/09). Para contratos ao abrigo do DL 359/91 o pré-aviso deverá ser de 15 dias.
- Nota 4** O valor da Comissão é calculado sobre o valor da prestação vencida e não paga (total ou parcial). Se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000,00 Eur, a comissão não pode exceder 0,5% deste montante, (não se aplicando os limites).
- Nota 5** As comissões de despesas dos contratos de crédito pessoal celebrados entre 18/11/2002 e 14/03/2008, através da parceria entre o Banco Best e a Credibom, poderão ser consultadas em [www.credibom.pt](http://www.credibom.pt).



## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Conta Crédito Corrente</b>					
Crédito com garantia de aplicações financeiras					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissões associadas a facilidade de descoberto</b>					
Comissão de montagem	0,75%	Min. 100,00 Max.700,00	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital financiado e cobrada na contratação do crédito.
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito</b>	isento	isento	--	--	
<b>3. Comissão de imobilização</b>	1,500%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o montante de crédito não utilizado.
<b>4. Comissão de gestão</b>	0,500%	Min. 200,00	--	IS (4%)	Percentagem sobre o montante financiado e cobrada no final de cada período de contagem de juros.
<b>5. Comissão de renovação</b>	0,350%	Min. 100,00 Max.700,00	--	IS (4%)	Incide sobre o montante de limite contratado. Comissão cobrada no momento de renovação do contrato, que deve coincidir com periodicidade de cobrança de juros.
<b>6. Comissões associadas a alterações contratuais</b>	--	0,00	--	IS (4%)	Comissão aplicada sempre que ocorram alterações às condições do contrato, durante a sua vigência, ficando a mesma isenta a partir de 01 Jan. 2021.
<b>7. Emissão de 2º via de contrato</b>	--	60,00	--	IVA 23%/22%/16%	A taxa de IVA nas Regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.
<b>8. Emissão de declaração de dívida</b>	--	0,00	--	IVA 23%/22%/16%	A taxa de IVA nas Regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores. Isenta a partir de 01 Jan. 2021.
<b>9. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrato)</b>	--	0,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrato no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. Isenta a partir de 01 Jan. 2021.
Comissões no termo do contrato					
<b>10. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrato)</b>	--	0,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrato no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. Isenta a partir de 01 Jan. 2021.
<b>Outras despesas associadas</b>					

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)****(ÍNDICE)**

Imposto do Selo para Crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: i) No caso de se tratar de um financiamento ao abrigo do DL 133/99 o valor é de 0,2115%; ii) Para contratos fora do âmbito do DL 133/99 o valor é de 0,04%.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Descoberto bancário associado a contas de depósito</b>					
Com domiciliação de ordenado					
<b>1. Comissões associadas a facilidade de descoberto</b>					
Comissão de montagem	isento	isento	--	--	--
<b>2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito</b>	isento	isento	--	--	
Sem domiciliação de ordenado					
<b>1. Comissões associadas a facilidade de descoberto</b>					
Comissão de montagem	isento	isento	--	--	--
<b>2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito</b>	isento	isento	--	--	

**Cartões de crédito**Consulte Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito Pessoal colateral</b>					
Crédito com garantia de aplicações financeiras					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de abertura e estudo de processo</b>					
Crédito Colateral	3,00%	150,00/700,00	--	IS (4%)	Comissão aplicada pela contratação de Crédito Pessoal com colateral de ativos e que poderá ser financiada pelo Banco. Não aplicável na Reestruturação/Renegociação de contratos em curso por motivos de Pré Incumprimento, no âmbito do DL 227/2012.
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>2. Comissão de liquidação da prestação</b>					
Contratações a partir de 15-07-2016	--	1,95	23,4	IS (4%)	Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação.
Contratações a partir de 08-05-2018	--	3,5	42	IS (4%)	
Contratações a partir de 01-01-2021	--	0	0	IS (4%)	
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial e total</b>					
Contratos celebrados até 30-06-2009, de montante contratado superior a 30.000 € <u>Regime de Taxa - Variável</u> Se o prazo decorrido for igual ou inferior a 12 meses	0,50%	--	--	IS (4%)	Condições c/ remissão para notas 1 e 2.
Se o prazo decorrido for superior a 12 meses	isento	--	--	--	
Contratos celebrados a partir de 01-07-2009 (inclusive) D.L. 133/2009, de 02 de Junho <u>Regime de Taxa - Variável</u> Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for superior a um ano	0,50%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 1 e 2.
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for inferior ou igual a um ano	0,25%	--	--	IS (4%)	
<u>Contratos celebrados a partir de 08-05-2018</u>	3,00%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 1 e 2.

**Nota 1** Se o valor apurado for inferior, o valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base na taxa de atualização indicada pelo Banco Best, a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.

**Nota 2** O Cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do Contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, o Banco Best com um pré-aviso não inferior a 30 dias.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS (4%)	Caso o Cliente entre em mora no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas, a taxa moratória corresponderá à taxa remuneratória à data da mora, acrescida de 3%, a título de cláusula penal. Nota 3
<b>5. Comissões associadas a alterações contratuais</b>	--	0,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada no momento em que a alteração seja efetivada. Isenta no caso de alterações no âmbito de ações de risco de Incumprimento, ou de recuperação de crédito ao abrigo do DL 227/2012, bem como para todos os contratos a partir de 01 Jan. 2021

**Outras despesas associadas**

Para Créditos fora do DL 133/2009, de 02 de Junho: Imposto do Selo (sobre o valor do crédito utilizado): 0,04% por mês ou fração - Crédito com prazo <1 ano; 0,5% - Crédito com prazo ≥1 ano e <5 anos; 0,6% - Crédito com prazo ≥5 anos. Custo a suportar pelo cliente após a utilização do Crédito. Após a liquidação efetuada pelo Banco a verba é devolvida aos Cofres do Estado.

**Nota 3**

O valor da Comissão é calculado sobre o valor da prestação vencida e não paga (total ou parcial). Se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000,00 Eur, a comissão não pode exceder 0,5% deste montante, (não se aplicando os limites).

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Conta Crédito Corrente</b>					
Crédito com garantia de aplicações financeiras					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissões associadas a facilidade de descoberto</b>					
Comissão de montagem	0,75%	Min. 100,00 Max.700,00	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital financiado e cobrada na contratação do crédito
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito</b>	isento	isento	--	--	
<b>3. Comissão de imobilização</b>	1,500%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o montante de crédito não utilizado
<b>4. Comissões de gestão</b>	0,500%	Min. 200,00	--	IS (4%)	Percentagem sobre o montante financiado e cobrada no final de cada período de contagem de juros
<b>5. Comissão de renovação</b>	0,350%	Min. 100,00 Max.700,00	--	IS (4%)	Incide sobre o montante de limite contratado. Comissão cobrada no momento de renovação do contrato, que deve coincidir com periodicidade de cobrança de juros.
<b>6. Comissões associadas a alterações contratuais</b>	--	150,00	--	IS (4%)	Comissão aplicada sempre que ocorram alterações às condições do contrato, durante a sua vigência
<b>7. Emissão de 2º via de contrato</b>	--	60,00	--	IVA 23%/22%/16%	A taxa de IVA nas Regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores
<b>8. Emissão de declaração de dívida</b>	--	135,00	--	IVA 23%/22%/16%	A taxa de IVA nas Regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores
<b>9. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrato)</b>	--	165,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrato no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
Comissões no termo do contrato					
<b>10. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrato)</b>	--	165,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrato no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>CONTA MARGEM (Standard e Plus)</b>					
É uma conta à ordem associada a uma linha de financiamento com um prazo de seis meses, renovável automaticamente. Esta conta permite multiplicar os investimentos por três ou cinco vezes, com recurso a crédito, utilizando como garantia os ativos detidos na Conta Margem					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissões associadas a facilidade de descoberto</b>					
Comissão de montagem	isento	isento	--	--	--
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>2. Comissão de gestão</b>	isento	isento	--	--	--
<b>3. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito</b>	isento	isento	--	--	--
<b>4. Comissão de imobilização</b>	0,50%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o montante de crédito não utilizado
<b>Descoberto Autorizado associado à conta à ordem</b>					
Descobertos pontuais de prazo inferior a 30 dias e não colateralizados					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissões associadas a facilidade de descoberto</b>					
Comissão de montagem	isento	isento	--	--	--
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito</b>	isento	isento	--	--	--
<b>Outras despesas associadas</b>					
Crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, o Imposto do Selo (sobre o valor do crédito utilizado), é aplicado sobre a média mensal da soma dos saldos em dívida, apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Para Créditos fora do DL 133/2009, de 02 de Junho aplica-se 0,04%.					